



PREFEITURA DE  
**PETROLINA**

CÂMARA MUNICIPAL

Lei nº 3.430 / 2021

Nº de Folhas 06

Total de Folhas 09

Responsável

## LEI Nº 3.430 DE 27 DE AGOSTO DE 2021

**Ementa:** Dá denominação a prédio público no Residencial Nova Petrolina – **Creche Padrão Professora Rita Amorim.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PETROLINA, ESTADO DE PERNAMBUCO,** faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - O prédio público localizado no Residencial Nova Petrolina, passa a ter a seguinte denominação – **Creche Padrão Professora Rita Amorim.**

**Art. 2º** - A homenagem ora concedida é o reconhecimento da Câmara de Vereadores de Petrolina pelos relevantes serviços prestados na área da educação como professora.

**Art. 3º** – Deverá ser aposta em local de destaque, placa alusiva com o nome da homenageada.

**Art. 4º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Autor:** César Durando.

Gabinete do Prefeito, em 27 de agosto de 2021.

**MIGUEL DE SOUZA LEÃO COELHO**  
Prefeito Municipal






PREFEITURA DE  
**PETROLINA**

CÂMARA MUNICIPAL

Lei nº 3.430 / 2021

Nº de Folhas 02

Total de Folhas 07

  
Responsável

## ATO DE SANÇÃO Nº 1.525/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PETROLINA, desincumbindo-se de suas atribuições legais e com arrimo no art. 60, inciso V, da Lei Orgânica do Município, e considerando o atendimento do regular procedimento legislativo à espécie aplicado.

**1) - RESOLVE: SANCIONAR e PROMULGAR a lei que “Dá denominação a prédio público no Residencial Nova Petrolina – Creche Padrão Professora Rita Amorim.” Tombada sob nº 3.430, de 27 de agosto de 2021, publique-se, nos termos e na forma da lei.**

Gabinete do Prefeito, em 27 de agosto de 2021.

**MIGUEL DE SOUZA LEÃO COELHO**  
Prefeito Municipal





CÂMARA MUNICIPAL

Lei nº 3.430 / 2021

Nº de Folhas 03

Total de Folhas 07

Responsável

**CÂMARA DE VEREADORES DE PETROLINA**

**Casa Vereador Plínio Amorim**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

**PROJETO DE LEI Nº 086/2021 – REDAÇÃO FINAL**

**EMENTA:** Dá denominação a prédio público no Residencial Nova Petrolina – **Creche Padrão Professora Rita Amorim.**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE PETROLINA** aprovou e o Senhor Prefeito sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - O prédio público localizado no Residencial Nova Petrolina, passa a ter a seguinte denominação – **Creche Padrão Professora Rita Amorim.**

Art. 2º - A homenagem ora concedida é o reconhecimento da Câmara de Vereadores de Petrolina pelos relevantes serviços prestados na área da educação como professora.

Art. 3º - Deverá ser aposta em local de destaque, placa alusiva com o nome da homenageada.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Autor:** César Durando

Gabinete da Presidência, 17 de agosto de 2021.

**AEROLANDE AMÓS DA CRUZ**  
Presidente

**MANOEL ANTONIO COELHO NETO**  
1º Vice-Presidente

**DIOGO SILVA HOFEMANN**  
2º Vice-Presidente

**ZENILDO NUNES DA SILVA**  
3º Vice-Presidente

**RODRIGO TEIXEIRA COELHO DE A. ARAÚJO**  
1º Secretário

**GATURIANO PIRES DA SILVA**  
3º Secretário

cas

<b>APROVADO</b>
Votação: 15 x 0
Data: 17/08/2021
Aerolande Amós da Cruz Presidente



<b>APROVADO</b>
Votação: 15 x 0
Data: 17/08/2021
Aerolande Amós da Cruz Presidente

**CÂMARA DE VEREADORES DE PETROLINA**

**Casa Vereador Plínio Amorim**

**GABINETE DO VEREADOR CÉSAR DURANDO**

**PROJETO DE LEI Nº 086/2021 – 16/06/2021**

**Autor: César Durando**

**EMENTA:** Dá denominação a prédio público no Residencial Nova Petrolina – Creche Padrão Professora Rita Amorim.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE PETROLINA** aprova e o Senhor Prefeito sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - O prédio público localizado no Residencial Nova Petrolina, passa a ter a seguinte denominação - Creche Padrão Professora Rita Amorim.

Art. 2º - A homenagem ora concedida é o reconhecimento da Câmara de Vereadores de Petrolina pelos relevantes serviços prestados na área da educação como professora.

Art. 3º - Deverá ser aposta em local de destaque, placa alusiva com o nome da homenageada.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**CÂMARA MUNICIPAL**  
Lei nº 3.430/2021  
Nº de Folhas 04  
Total de Folhas 07  
Responsável

### **JUSTIFICATIVA**

Senhoras e Senhores Vereadores,

Apresento para apreciação de Vossas Excelências, proposição que tem como finalidade prestar homenagem a uma pessoa que prestou relevantes serviços a Petrolina na área da educação, a Professora Rita Amorim.

"Eu sou uma pessoa feliz. Fui uma criança feliz, uma adolescente feliz e uma adulta feliz. E hoje estou aqui, a própria, feliz".

Assim era Rita Amorim: falante, alegre, apaixonada. Pela vida. Pela política. Pela cultura popular.

Quando o compositor de frevo Nelson Ferreira esteve em Petrolina em 1970, Rita era secretária executiva do prefeito Simão Durando. O pai, Sizenando Amorim, tocava violão e Rita então, articulou um encontro entre Nelson Ferreira e ele, para que os dois pudessem se conhecer e trocar ideias sobre música.

Era apaixonada pelas tradições populares e vibrava com batucadas, reisados, samba de veio, forró, frevo, maracatu. Promovia a cultura na cidade. Colaborava na produção e difusão das artes e artistas. Rita aproveitava, por exemplo, as idas ao Recife e comprava



CÂMARA MUNICIPAL

Lei nº 3.430, 1/2021

Nº de Folhas 09

Total de Folhas 07

Responsável

**CÂMARA DE VEREADORES DE PETROLINA**  
**Casa Vereador Plínio Amorim**

**GABINETE DO VEREADOR CÉSAR DURANDO**

partituras na tradicional loja Violão de Ouro para o Maestro Pedro, o então regente da Banda 21 de Setembro.

Gostava de falar sobre a vida, de filosofia, literatura, teatro. E não cansava de repetir o dito popular: "Deus dá as provações conforme os ombros".

Entusiasta do Movimento Armorial, gostava de definir-se assim: "Sou eu e João Grilo, da Compadecida, ou é ou não é".

Completamente seduzida pelo viver, ponderava sobre os sentidos da existência, sem perder a alegria: "a vida é linda, a morte é que é um mistério".

Sala das Sessões, 16 de Junho de 2021.

**César Durando**  
**Vereador - DEM**

erf

PARECER DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER

CÂMARA MUNICIPAL

Lei nº 5.430 / 2021

Nº de Folhas 06

Total de Folhas 97

Responsável

**PROJETO DE LEI 086/2021 – PODER LEGISLATIVO**

**EMENTA:** DÁ DENOMINAÇÃO A PRÉDIO PÚBLICO NO RESIDENCIAL NOVA PETROLINA – CRECHE PADRÃO PROFESSORA RITA AMORIM

**AUTOR:** CÉSAR DURANDO

**RELATOR:** RUY WANDERLEY G. DE SÁ

**CONCLUSÃO DO PARECER:** FAVORÁVEL

**I – EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:**

Trata-se de projeto de lei do Poder Legislativo, o qual dá denominação a prédio público no Residencial Nova Petrolina – Creche Padrão Professora Rita Amorim, é constitucional e legal na forma da Lei Orgânica Municipal e demais leis atinentes a espécie, bem como está de acordo com os preceitos constitucionais e atende as técnicas redacionais e legislativas.

**II – QUANTO AO VOTO DO RELATOR:**

Face a legalidade e a constitucionalidade do projeto em tela, a relatoria vota pela tramitação regular da matéria.

**III – VOTO DA COMISSÃO:**

Os membros da Comissão abaixo subscritos, considerando a exposição de motivos da relatoria, votam pela tramitação regular da matéria.

Sala das Comissões, 09 de agosto de 2021.

  
VER. WENDERSON DE MENEZES BATISTA - PRESIDENTE

  
VER. RUY WANDERLEY GONÇALVES DE SÁ - RELATOR

  
VER. ZENILDO NUNES DA SILVA - SECRETÁRIO

PARECER DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E NEGÓCIOS MUNICIPAIS

PARECER


**PROJETO DE LEI 086/2021 – PODER LEGISLATIVO**

**EMENTA: DÁ DENOMINAÇÃO A PRÉDIO PÚBLICO NO RESIDENCIAL NOVA PETROLINA – CRECHE PADRÃO PROFESSORA RITA AMORIM.**

**AUTOR: CÉSAR DURANDO**

**RELATOR: ALEX SANDRO DE JESUS**

**CONCLUSÃO DO PARECER: FAVORÁVEL**

CÂMARA MUNICIPAL  
Lei nº 3.430 / 2021  
Nº de Folhas 01  
Total de Folhas 01  
  
Responsável

**I – EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:**

O presente projeto de lei de autoria do poder legislativo, tem como finalidade prestar homenagem a uma pessoa que prestou relevantes serviços a prestados na área da educação como professora;

**II – QUANTO AO VOTO DO RELATOR:**

O projeto em análise preenche os requisitos do Regimento Interno, bem como está de acordo com a legislação aplicável a espécie, e atende no mérito a finalidade da proposição. Face ao exposto o relator vota pela aprovação regular da matéria. Este é o Parecer.

**III – VOTO DA COMISSÃO:**

Os membros da Comissão abaixo subscritos, considerando a exposição de motivos da relatoria, votam pela aprovação regular da matéria.

Sala das Comissões, 10 de agosto de 2021.

  
VER. GATURIANO PIRES DA SILVA - PRESIDENTE

  
VER. ALEX SANDRO DE JESUS GOMES - RELATOR

  
VER. – RUY WANDERLEY GONÇALVES DE SÁ - SECRETÁRIO

cas